



1 ESTADO DE SANTA CATARINA
 2 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO -
 3 AGESAN
 4 CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

1
 2 ATA DA 91ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN
 3

4 Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de 2012 (dois mil e doze), às 09 horas,
 5 foi realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do
 6 Estado de Santa Catarina, a 91ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência
 7 Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina -
 8 AGESAN. Estiveram presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos
 9 Santos Rosa; os Conselheiros: Erivaldo Nunes Caetano Junior, Ronaldo Brito Freire,
 10 Marcos Brollo Junior, Priscila Cardoso Vieira e Rubens Cruz de Aguiar. Foi dada a
 11 continuidade na discussão na proposta que estabelece as sanções aplicáveis às não-
 12 conformidades especificadas na normatização e seu procedimento administrativo no
 13 âmbito da AGESAN, Considerando a Portaria MS nº 2.914 de 12 de dezembro de
 14 2011; Considerando a Lei Estadual nº 14.829, de 11 de agosto de 2009; Considerando a
 15 Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007; Considerando a Lei Federal nº 12.305 de 2
 16 de agosto de 2010; Considerando o Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de
 17 2010; Considerando o Decreto Federal nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010;
 18 Considerando a Resolução AGESAN nº 004 de 05 de abril de 2011; Considerando a
 19 Resolução AGESAN nº 005 de 05 de março de 2011; Considerando a Resolução AGESAN
 20 nº 006 de 05 de abril de 2011; Considerando, a necessidade de disciplinar a
 21 especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente
 22 e seu procedimento administrativo, o debate ficou em cima do Anexo II parte
 23 integrante desta Resolução que explicita o critério de cálculo para as multas
 24 administrativas a serem aplicadas pela AGESAN, depois da análise de proposta para o
 25 anexo II ficou determinado que os conselheiros Rubens e Erivaldo formatariam a
 26 proposta final do anexo II deste conselho para enviar para a Diretoria Colegiada da
 27 Agesan, mas o conselheiro Erivaldo chegou a conclusão que deve ser aplicado o
 28 dispositivo que determina o valor das multas da lei 484/2010, ficando a cargo da
 29 fiscalização de balizar este valor conforme a gravidade da não conformidade, já o
 30 conselheiro Rubens discorda da posição do conselheiro Erivaldo, diz que fica muito
 31 perigoso se não for estabelecido uma escala de acôr com a gravidade da não
 32 conformidade, depois dos dois apresentarem suas considerações ficou resolvido por
 33 maioria dos conselheiros que a diretoria jurídica da Agesan deve se manifestar a
 34 respeito que considera a lei 484/2010, em ato continuo o conselheiro Rubens solicitou
 35 que todos os prazos de quinze dias que fazem parte de vários artigos desta proposta de
 36 resolução fossem substituídos por 30 dias, pois o mesmo acha que quinze dias é um
 37 prazo muito curto para as concessionárias apresentarem suas defesas, o conselheiro
 38 Ronaldo se manifestou dizendo que concordava parcialmente com alteração dos
 39 prazos, o mesmo solicitou que nos casos de emergência não pode prorrogar o prazo
 40 para trinta dias e sugeriu que o prazo passe para vinte quatro horas, colocado em
 41 votação a maioria concordou de enviar essa sugestão para diretoria colegiada da
 42 Agesan, em ato continuo foi apresentado o anexo I, modelo do formulário da multa, os
 43 conselheiros aprovaram por unanimidade, depois da análise desta proposta os
 44 conselheiros vão aguardar a manifestação da diretoria colegiada, para analisar a
 45 proposta final desta resolução que deverá passar por consulta publica, retornando ao
 46 conselho com o relatório da consulta e as possíveis mudanças vindo desta consulta e

ROS



ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO -
CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

46 aprovado pelo conselho diretor da Agesan, nada mais para tratar ; A reunião encerra-se
47 às 11:20 horas. Eu, , que redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os demais
48 conselheiros presentes à reunião.

49
50 Florianópolis, 17 de julho de 2012. -

51 *Silvio César dos Santos Rosa*
52 *Silvio César dos Santos Rosa*
53 Presidente

Marcia Soncini
Técnica

54
55 *Erivaldo Nemes Gaetano Junior*
56 *Erivaldo Nemes Gaetano Junior*
57

58 *Ronaldo Brito Freire*
59 *Ronaldo Brito Freire*
60 Conselheiro

Conselheiro

61
62 *Marcos Brollo Junior*
63 *Marcos Brollo Junior*
64 Conselheiro

Priscila Cardoso Vieira
Priscila Cardoso Vieira
Conselheira

65
66 *Rubens Cruz de Aguiar*
67 *Rubens Cruz de Aguiar*
68 Conselheiro

69
70
71
72